

LEI MUNICIPAL Nº977/2010 DE 05 DE AGOSTO DE 2010.

“Dispõe sobre concessão de gratificação com recursos oriundos do FUNDEB e dá outras providências”

O povo do Município de Alto Jequitibá por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida uma gratificação com recursos oriundos do FUNDEB aos profissionais do magistério que estejam em efetivo exercício de suas atividades na educação básica e dentro da sala de aula, assim entendidos os docentes, aqueles que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, orientação educacional e coordenação pedagógica.

Art. 2º - No cálculo do valor individual será considerado o número de dias efetivamente trabalhados, sendo ainda considerados as eventuais licenças ou afastamentos temporários previstos em lei e devidamente justificados.

Art. 3º - A gratificação mencionada no artigo primeiro desta lei será rateada proporcionalmente aos servidores com o direito a percepção da gratificação com base nos dias trabalhados, em montante equivalente a até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo 50% até o dia 15 de agosto de 2010 e 50% até o dia 30 de dezembro de 2010.

Art. 4º - A gratificação mencionada no artigo primeiro desta lei não é devida a servidor que esteja afastado sem justificativa legal ou desviado de sua função, ou ainda que esteja exercendo outra atividade.

Art. 5º - A gratificação mencionada no artigo primeiro desta lei não será incorporada aos vencimentos dos serviços sob qualquer sob qualquer título, incidindo, no entanto, os descontos previdenciários e tributários cabíveis.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento municipal vigente.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Jequitibá, 05 de agosto de 2010.

Daniel Guimarães Sathler
Prefeito



PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 05/08/10 a 05/09/10

e/ ou no _____
Pág. _____ edição de ____/____/____

Servidor Responsável